



Lei Nº 350, de 23 de março de 2016.

Autoriza a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Pires Ferreira para fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a abrir ao vigente Orçamento do Legislativo Municipal o Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
010103100012001
44.90.51.00.....R\$ 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do credito de que trata o Art. 1º desta Lei será obtido na fonte da Lei Federal nº 4.320/64 através de anulação parcial e/ou total de dotações abaixo discriminadas.


010103100012001
33.90.11.01.....R\$ 35.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do Art 43 da Lei Federal nº 4.320/64 que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 23 de março de 2016.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 350, de 23 de março de 2016**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 23 de março de 2016**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 24 de março de 2016.

Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS